

## ANEXO ÚNICO

Define-se a tarifa média de gás natural (ex-impostos de qualquer natureza " ad-valorem") a ser praticada pela concessionária do serviço local de gás canalizado pela soma do preço médio ponderado de venda de gás pelos fornecedores à concessionária acrescido do preço médio de serviço de compressão, decompressão e transporte de gás para os Sistemas de Rede Local, seja venda interna ou externa, com a margem de distribuição resultante das planilhas de custos acrescidos da remuneração dos investimentos.

$$TM = PV + MB$$

TM = Tarifa média a ser cobrada pela CONCESSIONÁRIA em R\$/m<sup>3</sup>

PV = Preço médio ponderado de venda do gás pelos fornecedores à Concessionária, conforme fórmula a seguir:

$$PV = \frac{(P_{V1} \times V1) + (P_{V2} \times V2) + (P_{V3} \times V3) + \dots + (P_{Vn} \times Vn)}{V_1 + V_2 + V_3 + \dots + V_n}$$

Onde:

$P_{Vn}$  = preço estabelecido em contrato para a venda do volume orçado  $V_n$

$V_n$  = Volume orçado relacionado ao contrato n

Quando se tratar de gás natural para suprimento de Sistema de Rede Local, o preço do gás natural integrante da fórmula acima, ( $P_{Vn}$ ) a ser considerado no cálculo do Preço médio ponderado de venda do gás pelos fornecedores à Concessionária (PV) deverá considerar o preço do gás da fonte supridora acrescido do preço médio unitário dos serviços de compressão, se se tratar de GNC, mais do preço de transporte de GNC ou de transporte de GNL, e mais os serviços de decompressão ou de regaseificação, de acordo com a respectiva modalidade de transporte, destinados aos Sistemas de Distribuição Isolados, em R\$/m<sup>3</sup>, conforme fórmula a seguir:

$P_{Vx} = P_{Vn} + SComp + T + Sdecomp + Sregaf$ , onde:

$P_{Vn}$  = Preço do Gás Natural destinado ao Sistema de Distribuição Isolado no ponto de compressão ou no ponto de recepção do Gás Natural Liquefeito – GNL, em R\$/m<sup>3</sup>;

Scomp = Serviço de Compressão do Gás natural, em R\$/m<sup>3</sup>;

T = transporte do gás natural comprimido do ponto de compressão até a Estação Satélite de Gás Comprimido ou se GNL, transporte do ponto de entrega e aquisição do GNL até a Estação Satélite de Gás Liquefeito, em R\$/m<sup>3</sup>;

Sdecomp = Serviço de Decompressão do GNC no ponto de injeção do gás natural no Sistema de Distribuição Isolado, em R\$/m<sup>3</sup>;

Sregaf = Serviço de Regaseificação do GNL no ponto de injeção do Gás natural no Sistema de Distribuição Isolado, em R\$/m<sup>3</sup>;

MB = Margem bruta de distribuição da Concessionária em R\$/m<sup>3n</sup>